



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0228/2002

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL NO BAIRRO DIREÇÃO -
PRAIA GRANDE.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. JOSÉ CAETANO DA ROCHA e da Sr.ª LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO ROCHA as benfeitorias edificadas sobre o imóvel urbano constituído por uma gleba de terra medindo 787,50 m², confrontando-se de frente com a rua Vieira Souto (19m), de fundos com a Aracruz Celulose (26m), à direita com o Centro Social de Múltiplo Uso (36m) e do lado esquerdo com a Sr.ª Conceição Vitor de Deus (34m) e direito de posse sobre o mencionado terreno devidamente cadastrado nesta Prefeitura.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo antecedente destina-se à ampliação das atividades do Centro Social de Múltiplo Uso do Bairro Direção no Distrito de Praia Grande.

Art. 3º- As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Juventude e Ação Social
008100.0824400811 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Implantação de um Centro Social - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.

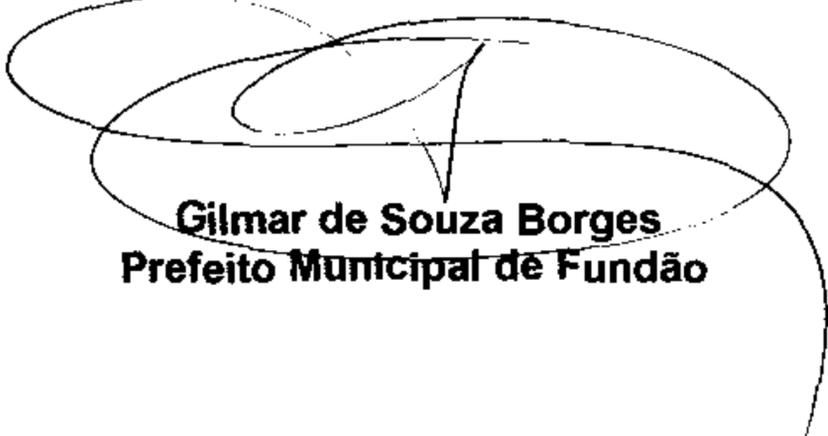
Art. 4º - Pela aquisição referida no artigo 1º o Poder Executivo Municipal pagará o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

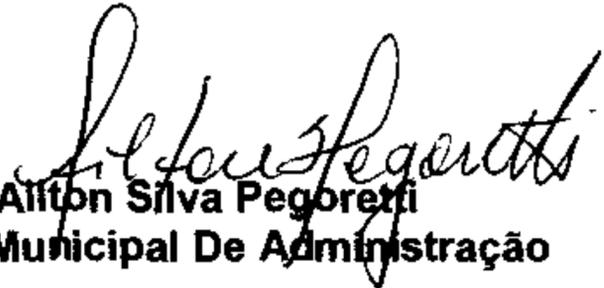
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em
16 de outubro de 2002.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração, em 16 de outubro
de 2002.



Alton Silva Pegoretti
Secretário Municipal De Administração